

trânsito mais saudável". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.14. Tecnologia

4.14.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 16 (dezesesseis) anos ou mais, que apresentarem um jogo educativo de trânsito, em HTML5 ou Flash. Deverão ser entregues o arquivo executável e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos só poderão ser entregues em CD ou DVD, pelo correio ou pessoalmente. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.15. Empregado da CET

4.15.1. Empregados da CET que apresentarem uma fotografia com legenda sobre o tema: "Juntos por um trânsito mais saudável". Não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Será vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de funcionários da Secretaria Municipal dos Transportes e empregados da CET (exceto na categoria 4.15), ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site da CET www.cetsp.com.br, no período de 18 de março a 20 de maio de 2015 da seguinte maneira:

5.2.1. Acessar o site da CET, clicar no link 7º Prêmio CET de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar.

5.2.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.3. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4. A impressão é obrigatória.

5.3. A instituição escolar que pretender enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados via correio, por e-mail (exceto a categoria 4.14) ou entregues pessoalmente na CET/Barra Funda.

6.2. Caso o trabalho seja encaminhado via correio:

6.2.1. Anexar ao trabalho, com grampo, a Confirmação de Inscrição impressa (item 5.2.3). A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.2.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para: 7º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)"

Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda, CEP. 01139-002 - São Paulo - SP

6.2.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.2.5. Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

6.2.6. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 18 de março a 27 de maio de 2015 e que forem recebidos até 02 de junho de 2015.

6.3. Caso o trabalho seja encaminhado por e-mail:

6.3.1. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos de todas as categorias exceto a categoria 4.14.

6.3.2. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos que tenham no máximo 3MB.

6.3.3. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.4. Colocar o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.3.5. O trabalho deverá ser enviado com anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.6. Enviar para premiocet@cetsp.com.br

6.3.7. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail de 18 de março a 27 de maio de 2015.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampo, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao: 7º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)"

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda CEP. 01139-002 - São Paulo - SP

6.4.6. Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

6.4.7. Só serão considerados os trabalhos entregues de 18 de março a 27 de maio de 2015, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto nos dias 03, 20 e 21 de abril e 1º de maio).

6.5. A CET não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. A CET não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site da CET, www.cetsp.com.br.

7.1.1. Acessar o site da CET, clicar no link 7º Prêmio CET de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com a CET, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiocet@cetsp.com.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

8.2.4. Com rasuras ou rasgados;

8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias Ensino Infantil (3 anos ou mais), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ou 5º ano), Ensino Fundamental (6º ou 7º ano), Ensino Fundamental (8º ou 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Universitário, Terceira Idade, Condutor duas rodas, Condutor, Cidadão, Tecnologia e Empregado da CET serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Quesito	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade Técnica	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Originalidade	Original	XXXXXX	Não original

9.2. Os trabalhos da categoria Educador serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Quesito	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Aplicabilidade	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Adequação ao Público	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Alvo			

9.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

9.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

9.4. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

9.5. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito com um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco a cidade de São Paulo.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. A CET designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 3 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

10.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no site da CET, no dia 31 de julho de 2015.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os prêmios recebidos um certificado com a classificação alcançada.

12.3. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação da mesma.

12.4. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

12.4.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação do mesmo.

12.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.6. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.7. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

12.8. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

12.9. Serão concedidos 03 (três) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

12.7.1. À escola municipal, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.7.2. À escola estadual, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.7.3. À escola particular, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As informações e dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail: premiocet@cetsp.com.br

13.2. Os trabalhos inscritos nas edições anteriores do Prêmio CET de Educação de Trânsito não podem ser reapresentados.

13.3. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à CET, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

13.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela CET, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

13.5. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da CET, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

13.6. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da CET e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.7. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Sra. Josefina Giacomini Kiefer, Supervisora DED/CET.

13.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, São Paulo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 91ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2015.

Aos 26 de Janeiro de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Francisco Macena da Silva, realizou-se a 91ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Ana Lúcia Pedrosa Barros, de SGM/AJ; Patrícia Guilharducci, de SGM/AT; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SEMPLA. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio das seguintes portarias: Portaria 36, de 11 de janeiro de 2013, Portaria 55, de 04 de fevereiro de 2013, Portaria 75, de 26 de fevereiro de 2013, Portaria 102, de 21 de março de 2013, Portaria 142, de 08 de maio de 2013 e Portaria 248, de 28 de maio de 2014.

Dado início a nonagésima primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
024	CGM	GUILHERME NASCIMENTO MINARELLI
033	CGM	INGRID CASSIA DE CARVALHO ALFAVA
005	PREF-G	MONICA ZEBRAL QUIQUINATO
021	SDTE	ADEMAR SARTORI JUNIOR
031	SDTE	IVAN LUIS GOMES
013	SECOM	MARCUS VINICIUS BARBALHO DE ALMEIDA
300	SEME	TAIS BITENCOURT FERRANTE
05	SEME	EMERSON SILVA SOARES DE ARAUJO
07	SEME	JOSE NERI FERNANDES
08	SEME	GIOVANA TAJUANI RAMOS ADDIA
14	SEME	THIAGO HENRIQUE NUNES FERREIRA
19	SEME	EDSON ACACIO MANZELI
013	SEMPLA	DIOGO JAMRA TSUKUMO
38	SES	JOSE ANTONIO BARBOSA RODRIGUES
43	SF	DEBORA BARROS GUALTER DOS SANTOS
43	SF	LEONARDO RIBEIRO DE AZEVEDO
43	SF	SOLANGE APARECIDA SANT'ANA
70	SF	NATHALY CAMPITELLI ROQUE
011	SGM	MARIA DE FÁTIMA DETALONDE LOPES ABATE
013	SGM	RACHEL QUINTILIANO
183	SGM	LUIS EDUARDO PATRONE REGULES
001	SIURB	FRANCISCO CARLOS BASSO
002	SIURB	JOÃO DONIZETTI LOPES DA SILVA
003	SMADS	CESAR AUGUSTO CARDOSO DE LUCCA
008	SMADS	MARIA HERCILIA DE CARVALHO MOREIRA
014	SMADS	ANE CAROLINE ALMEIDA DE LAET
004	SMC	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS
006	SMC	NERI LUCIA FARIA
009	SMC	ROSSELLA ROSSETTO
010	SMC	LUIS EDUARDO TREVISAN DE LEON
024	SME	GISLAINE BATISTA MUNHOZ
025	SME	MIRIAM HALCSIH MACHADO
026	SME	ALINE APARECIDA PERCE EUGENIO DA SILVA
028	SME	MICHELE APARECIDA ALVES LOPES
032	SME	MARCOS BESENERA DA SILVA
033	SME	ARTUR DE OLIVEIRA TORRES
045	SME	DENISE RAMOS RODRIGUES
046	SME	ALESSANDRA FURLAN AREDE
050	SME	ADILSON SEBASTIÃO DE SOUSA
061	SME	PAULO ROBERTO SCHMIT
122	SME	CRISTINA ISABEL DA SILVA LIMA
122	SME	JOSE AUGUSTO RODRIGUES
134	SME	MARIZA RUTH MARCON
134	SME	KLEBER MATIAS DA ROCHA
135	SME	EDMIR PEREIRA DOS SANTOS
135	SME	MARCIA MARIA MOREIRA VASQUES
136	SME	ELOISA SIQUEIRA ASSENSIO BARBOSA
136	SME	IZILDA GOMES ZANARDO
163	SME	DERLY GASPARD ORSI
164	SME	OLIVIA SELMA GOMES
165	SME	LUCIANA PRISSILA ALMEIDA PAVANI
166	SME	FATIMA DE LOURDES AMPUERO DAVANCO DE CARVALHO
171	SME	ROSELAINE CHANES
172	SME	CATIA CILENE FARIAS DA SILVA
173	SME	JOÃO CARLOS DE SOUZA
174	SME	WANIA TERESA SOARES BERLOFFA
174	SME	FERNANDA SILVA DOS SANTOS
178	SME	MARIA DE LUS MERCEDES ALARCON SANGRA CORTINA
230	SME	LUCIANO PRADA
231	SME	ROBERTO SOARES DE SENA
233	SME	IOLANDA MARIA DE CARVALHO SANTANA
234	SME	LAURA ROSA RIBEIRO MENDES
235	SME	ALBANO PAES DE TOLEDO JUNIOR
236	SME	DEBORAH HYPOLITO DE LIMA
237	SME	DANIEL CANDIDO DA SILVA
238	SME	SUSETE RODRIGUES DA SILVA
239	SME	SOLANGE APARECIDA ADAO SILVA
268	SME	EDMAR RODRIGO CECILIO DA CUNHA
278	SME	VALTER APARECIDO DA SILVA
279	SME	SIMONE DE FATIMA TRIVELLATO PERELLI
287	SME	EMILIA MARIA BEZERRA CIPRIANO CASTRO SANCHES
288	SME	VILBIA DE SOUZA CAETANO
289	SME	MARCELA MUSA COSTA BRAVO ROMAN
290	SME	JULIANA DA CRUZ MONTEIRO
291	SME	CARMEN LUCIA BUENO VALLE
292	SME	MARIA NILDA RODRIGUES DOS SANTOS
295	SME	EDER ALEXANDRE MAGALHÃES
296	SME	CAMILA DOS ANJOS AGUIAR
297	SME	ZELIA JORGE PESSOA
301	SME	JOANE VILELA PINTO
301	SME	CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
003	SMPED	ANA NICOLAÇA MONTEIRO
004	SMPED	SILVIA REGINA GRECCO
015	SMS	SANDRA REGINA ALLUISI
019	SMS	PAULA RAQUEL DE SOUZA GIRO
020	SMS	JESSICA PERRUCCI DE SOUZA
021	SMS	ROBERTA BRAGA AMORAS LEAO RUFFELL
027	SMS	ISABELA OTUZI ALCA
028	SMS	MARIA PAULA DA MATTA FERNANDES GAMBALE
083	SMSP	JOAO OTAVIANO NETO
084	SMSP	DAYANA SOUZA DE CARVALHO
085	SMSP	JOSE LUIZ BRAGA
086	SMSP	ANDRE LUIS DA SILVA
087	SMSP	MAURO CELSO CAETANO JUNIOR
088	SMSP	OSVALDO JOSE ROMÃO
089	SMSP	ROSEMEIRE CRISTINA TEODORO SANTOS
091	SMSP	LAERCIO COSTA FERREIRA
092	SMSP	JORGE LUIS SAMPAIO SANTOS

093	SMSP	ANDERSON JOSÉ FRANCISCO
094	SMSP	MARCIA CORREA DELGADO PIMENTA
096	SMSP	JOSE EDUARDO CUENCAS CHAGAS
097	SMSP	IONILZA DE JESUS GALDINO
098	SMSP	RENATO SANTOS MEZENCIO
099	SMSP	AULTON DA SILVA BATISTA
100	SMSP	ATILIO DIQUIGIOVANNI NETO
101	SMSP	PAULO FERNANDO TURCI GEREMIAS
131	SMSP	MARCELO SOUZA LEITE
011	SMU	DOUGLAS CARVALHO
011	SMU	PAULO HENRIQUE DE MENEZES
012	SMU	ROBERTO CRISOSTOMO
012	SMU	CARLOS BENTO DA SILVA
011	SVMA	BIANCA SANTINI MARQUES OKUDA
012	SVMA	DANIEL EVANGELISTA DA ROCHA
012	SVMA	CAMILA DE OLIVEIRA PRAIM
012	SVMA	LUCIANO AMARAL RIBEIRO
015	SVMA	ARGENTINA CARLOTA MOREIRA CARMO GARCIA
021	SVMA	ELIZABETH DE LOURDES AVELINO
021	SVMA	HELIA MARIA SANTA BARBARA PEREIRA
022	SVMA	MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta: